



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

PORTARIA Nº 11/92

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 14, inciso III da Lei Orgânica Municipal, artigo 29, incisos II e XXX do Regimento Interno e na Resolução nº 03/90.

R E S O L V E:

I - Alterar a redação do parágrafo único do artigo 16 da Portaria nº 01/90, que estabelece as atribuições dos servidores da Câmara Municipal de Pato Branco, passando a vigir com a seguinte redação.

"O assessor jurídico deverá dispor do tempo necessário para cumprir com as obrigações estabelecidas neste artigo, com expediente integral na Câmara Municipal".

II - os efeitos da presente Portaria retroagem a 1º de agosto de 1992.

III - revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 04 dias do mês de agosto de 1992.

Mário Antonio Toniolo
Mário Antonio Toniolo

PRESIDENTE